



## LEI COMPLEMENTAR 08/2023 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a complementação da Lei nº 04 de fevereiro de 2023, qual trata da contratação temporária de pessoal, especificamente na quantidade de vagas do cargo para Professor e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTE ALTA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, KLEBER RODRIGUES DE SOUSA, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores de Ponte Alta do Tocantins/TO aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica o Chefe do Executivo Municipal AUTORIZADO a contratar de forma estritamente temporária, o número de vagas a mais especificamente para o cargo de Professor, seguindo o número de vagas do quadro abaixo;

CARGO	VAGAS
Professor	03

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Alta do Tocantins, aos 17 dias do mês de abril de 2023.

  
**Kleber Rodrigues de Sousa**  
**Prefeito Municipal**